



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Nº 2127

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	5
Homologação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 12.201/2026 =
de 20 de maio de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Raica Spedo** para exercer a função de **Gestora** dos Contratos abaixo relacionados, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento, sendo eles:

I - PROCESSO ADMIN. Nº: 3122/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2026
CONTRATO Nº: 34/2026

OBJETO: contratação de show musical com o grupo Open Farra, no dia 13 de junho de 2026, fazendo parte das programações do Bariri Rodeio Show.

II - PROCESSO ADMIN. Nº: 3088/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026
CONTRATO Nº: 30/2026

OBJETO: Contratação de show musical com a dupla Patrycia & Manuella, no dia 06 de junho de 2026, fazendo parte das programações das festividades do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.202/2026 =
de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Programa de Planejamento Familiar do Município de Bariri e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão do Programa de Planejamento Familiar do Município de Bariri, com a finalidade de melhorias no planejamento familiar para viabilizar a realização de esterilização definitiva.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior terá validade de 02 (dois) anos e será constituída pelos

seguintes membros:

I - Médico(a): Tatiana Salete Tasso;

II - Assistente Social: Natália de Alice Dalla Coletta;

III - Psicólogo: Maristela de Fátima Assumpção;

IV - Enfermeira: Maria José Anello.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 11.083, de 10 de setembro de 2024.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.203/2026 =
de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **21 de maio de 2026**, FlowDocs nº 3.149/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2026, conforme segue:

I - Maria Laura Paulino (01ª classificada), CNI: ***.493.648-96 e PIS: ***.57230.77/7, aulas livres;

II - Giovanna Rovari La Terza (02ª classificada), RG. **.608.166-X, CPF: ***.024.138-01 e PIS: ***.78765.48/8, em substituição a Professora Maria Fernanda Arrotéia Fernandes, que se encontra afastada por Licença Saúde junto ao INSS;

III - Ana Cláudia Manfredi (06ª classificada), RG. **.685.150-2, CPF: ***.905.068-61 e PIS: ***.62998.17/0, em substituição a Professora Michele Alice de Oliveira Silva Bonatti (matrícula: 4736), que se encontra afastada para desenvolver suas funções junto a Diretoria de Serviço da Educação na Gestão da Escola Joseane Bianco.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.204/2026 =
de 20 de maio de 2026.

Altera a Portaria nº 12.025/2026, que instaurou Procedimento de Sindicância no âmbito da

Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Assistência Social através do Processo Digital nº 3637/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 12.025, de 02 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Fica designada a servidora *Luisa Coscia Gasparoti*, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 12.025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 12.205/2026 =
de 20 de maio de 2026.

Designa representante da Diretoria de Saúde para acompanhamento da Sindicância Administrativa nº 12/2026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora de Saúde através do Processo Digital nº 3575/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Maria Gabriela Carvalho** como representante da Diretoria de Saúde nos autos da Sindicância Administrativa nº 12/2026, instaurada pelas Portarias nº 11.526/2025 e nº 11.945/2026, cujos processos foram posteriormente apensados, competindo-lhe acompanhar e participar das audiências, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 12.206/2026 =
de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração de sindicância administrativa destinada à apuração de fatos envolvendo a

conduta funcional da empregada pública municipal E. A. conforme ato administrativo formalizado por esta Municipalidade através da portaria nº 12.194/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução do procedimento, assegurar a adequada colheita de provas e preservar a integridade do ambiente escolar e das pessoas envolvidas, garantindo o bom funcionamento dos serviços públicos e prevenindo situações que possam comprometer a normal execução das atividades educacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, bem como o Processo Administrativo Digital nº 3516/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar da servidora E. A. matrícula nº 4667, de suas funções como Professora Auxiliar de Educação Básica I, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em **21 de maio de 2026**, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 5.048/2021.

Art. 2º O afastamento cautelar ora determinado poderá ser prorrogado, por iguais períodos, caso persista a necessidade da medida, devidamente justificada, observado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias previsto em lei.

Art. 3º O afastamento cautelar tem por finalidade assegurar a regular apuração dos fatos, resguardar o ambiente de trabalho e evitar interferências na instrução do procedimento.

Art. 4º Caso, ao final do período previsto no art. 1º, a sindicância ainda não esteja concluída e persistam os motivos que justificam a medida, a autoridade instauradora poderá determinar nova e derradeira prorrogação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, observando o limite legal.

Art. 5º Esgotado o limite máximo legal de afastamento cautelar, não será possível nova suspensão, cabendo à autoridade instauradora avaliar, se necessário, a adoção de medidas administrativas alternativas, como a remoção temporária do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 23/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos novos zero quilômetro, para uso das atividades do Gabinete do Prefeito e da Diretoria de Serviços de Administração do Município de Bariri/SP, conforme especificações estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 02 de junho de 2026, às 09h00

horas.

Pregão Eletrônico nº 24/2026, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados na realização de Exames de Ultrassonografia e Emissão de Laudos a Nível Ambulatorial, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 03 de junho de 2026, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 55/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 55/2025 e adjudicou o objeto em favor da 2ª (segunda) colocada no certame, sendo a empresa: T PA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS-ME, cujo objeto é a aquisição de camisetas a fim de compor o uniforme escolar aos educandos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital, no valor total de R\$145.845,00. Airton Luis Pegoraro – Prefeito.

Terceiro Setor

Homologação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2026– 3º SETOR

PA Nº. 5.737/2025

O Sr. Airton Luis Pegoraro, Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.019/2014, com base no parecer da Comissão de Seleção de Parcerias, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº. 10/2026, ficando selecionada a Associação Amigos do Museu Mario Fava, 1ª (primeira) classificada no referido chamamento.

Bariri-SP, 20 de maio de 2026.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2026

Autora: Vereadora Aline Mazo Prearo – Republicanos

Concede a “**Medalha 16 de Junho**” ao Sr. **MARCIO ANTÔNIO PEREIRA**, coreógrafo da Banda Marcial Alexandre Giuliano Gallo

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedida a “**Medalha 16 de Junho**” ao Senhor **Marcio Antônio Pereira**, coreógrafo da Banda Marcial Alexandre Giuliano Gallo e idealizador do Natal de Luz, Presépio Vivo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao longo de 29 anos de dedicação (1998–2027), com contribuições inestimáveis à cultura e à juventude de Bariri.

Art.2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de maio de 2026.

O Presidente,

RICARDO
PREARO:26971628870

Assinado de forma digital por
RICARDO PREARO:26971628870
Dados: 2026.05.19 10:36:42 -03'00'

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Carmacho

Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP